EDITAL Nº 147/2023-CPTL/UFMS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO VOLUNTÁRIOS PROJETO UNIDADE DE TELESSAÚDE CPTL/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretora do Câmpus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO UNIDADE DE TELESSAÚDE CPTL/UFMS.

1. DO OBJETO

1.1. O projeto de extensão Unidade de Telessaúde Campus Três Lagoas (CPTL) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) visa promover atividades de Telessaúde em parceria com a Coordenadoria Estadual de Telessaúde do Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde. O projeto possibilita ações no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão, que constituem a tríade universitária.

1.2. No âmbito do Ensino, os alunos do Curso de Medicina do CPTL participam da elaboração de respostas às teleconsultorias, sob supervisão de um docente, propiciando contato com casos clínicos reais, o aperfeiçoamento do raciocínio clínico, além do aprimoramento da busca por evidências científicas. Também participam de ações de teleeducação, tais como: gravação de vídeos e produção de materiais educativos, cursos EaD, perguntas da semana, os quais são disponibilizados na plataforma digital do Núcleo Estadual de Telessaúde do Mato Grosso do Sul. Além disso, participam como ouvintes de webaulas promovidas pela Unidade em parceria com o Núcleo Estadual de Telessaúde do Mato Grosso do Sul.

1.3. Alunos e docentes também têm a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e práticas no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no processo ensino aprendizagem.

1.4. No que concerne à Extensão, por meio das atividades da unidade, a universidade estará cumprindo seu papel social, à medida que estará colaborando com o Núcleo Estadual de Telessaúde de Mato Grosso do Sul no atendimento às demandas da rede assistencial do estado de Mato Grosso do Sul e também na produção e divulgação de materiais educativos.

1.5. Quanto à Pesquisa, os acadêmicos participantes do projeto participam na discussão, coleta de dados em projetos de pesquisa e redigem relatos de experiência relacionados aos impactos da participação no Telessaúde para a formação e atuação profissional.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2023
Nº 8118
Pg. 116

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina do CPTL/UFMS.

2.2 Poderão participar do processo seletivo, os estudantes que preencherem os requisitos listados a seguir:

a) apresentar coeficiente de rendimento estudante maior ou igual a 5 (cinco);

b) ter disponibilidade semanal de no mínimo 10 horas para o cumprimento das atividades, inclusive no período de recesso estudantil, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o docente coordenador;

c) termo de compromisso em participar do projeto até o término do Plano Anual do ano de 2023/2024; e

d) não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

3. CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	**Datas**
Período de inscrição dos estudantes de graduação	De 21 a 25 de Agosto de 2023
Data para conferência e análise dos documentos	26 e 27 de Agosto de 2023
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar	28 de Agosto de 2023
Período de Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	29 e 30 de Agosto de 2023
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final	31 de Agosto de 2023

4. DOS DEVERES

4.1 São deveres dos participantes:

a) zelar pela qualidade das ações, cooperando para o desenvolvimento e maior prestígio deste projeto, difundindo seus objetivos e ações;

b) participar de todas as atividades programadas de acordo com o Plano de Trabalho Anual vigente (2023/2024), com frequência mínima de 75% nas

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2023
Nº 8118
Pg 117

atividades; e

c) participar em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão em andamento, satisfazendo eficaz e eficientemente os compromissos do projeto.

5. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

5.1 Será desligado do projeto, o estudante que:

a) concluir o curso de graduação;

b) trancar sua matrícula;

c) for excluído do curso de graduação;

d) solicitar desistência da vaga;

e) descumprir as normas acadêmicas institucionais; e

f) descumprir os deveres previstos no item 4.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas via formulário: https://forms.gle/eZ4xPcpJyabHmhqy9 no período definido no item 3.1.

6.2. O formulário deverá ser acessado por meio de e-mail institucional do aluno.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá três etapas:

a) **Ficha de Inscrição (FI)** descrita no item 6.1, constando 1) **Link de vídeo** produzido pelo aluno; 2) **Carta de Intenções (CI)** explicitando as motivações para a participação no projeto, experiências prévias em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e carga horária semanal disponível 3) **Histórico Escolar (HE)** atual emitido pelo SISCAD- UFMS.

7.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o estudante deverá INSERIR, obrigatoriamente, no formulário *Google* os documentos especificados no item 7.1 deste Edital, em formato PDF.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Na Análise do Histórico Escolar serão consideradas a média aritmética simples das médias de aproveitamento das disciplinas cursadas, com e sem reprovação, isto é, a Média Geral Acadêmica (MGA);

8.2. A nota final será a média entre as seguintes notas (de 0 a10): HE (peso 1); CI (peso 2); Vídeo (peso 2).

8.3. O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos estudantes de acordo com a pontuação obtida pela nota final.

8.4. Aplicar-se-á, caso necessário, como critério de desempate, a maior

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2023
Nº 8118
Pg 118

pontuação na etapa CI. Caso permaneça o empate, será utilizada a maior pontuação na etapa de análise do HE.

8.5. Serão eliminados do processo seletivo os estudantes que deixarem de entregar, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição, estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DO RECURSO

9.1 A coordenadora do projeto publicará Edital de Resultado Preliminar no portal do CPTL, www.cptl.ufms.br, conforme período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

9.2 O estudante poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído, em formato PDF, conforme Anexo II deste Edital.

9.3 A interposição de Recurso deverá ser encaminhada por correio eletrônico, no endereço juliana.pessalacia@ufms.br , com assunto "Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar", conforme definido no item 3.1 deste Edital.

9.4 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.5 O Recurso será analisado pela coordenadora, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

9.6 A coordenadora publicará o Edital de Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final no portal do CPTL, www.cptl.ufms.br, conforme definido no item 3.1 deste Edital.

9.7 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo publicados no portal do CPTL/UFMS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O início das atividades para os estudantes selecionados será a partir da homologação do resultado final.

10.2 A coordenadora reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço juliana.pessalacia@ufms.br

Três Lagoas-MS, 21 de Agosto de 2023.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

Diretora

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2023
Nº 8118
Pg 119

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 22/08/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4296259** e o código CRC **3BDC2C78**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002109/2020-80 SEI nº 4296259

23/08/2023
Nº 8118
Pg. 220

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(EDITAL Nº 147/2023-CPTL/UFMS)

https://forms.gle/eZ4xPcpJyabHmhqy9

Nome:	
E-mail	**Curso:**
Período:	**RGA:**
Curso:	**Semestre:**
RGA:	**Instituição:**
Link de vídeo produzido:	**País:**
Carta de intenção com descrição das experiências em TICs e carga horária semanal disponível:	
Anexe seu Histórico Escolar (HE) atual emitido pelo SISCAD- UFMS:	

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(EDITAL Nº 147/2023-CPTL/UFMS)

Eu _____, CPF nº _____, RGA nº _____, candidato à vaga de VOLUNTÁRIO (A) NO PROJETO UNIDADE DE TELESSAÚDE CPTL/UFMS, apresento recurso contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

_____

_____

_____

_____

_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

_____

_____

_____

_____

Caso necessário, encaminhar anexo os documentos para fundamentação de sua contestação.

Três Lagoas, ___ de agosto de 2023.

_____

Assinatura do candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/08/2023
Nº 8118
Pg. 222